

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Vice-Diretora da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de **Fitotecnia**, de que trata o Edital de Condições Gerais nº **12/2022**, publicado no Diário Oficial da União em 03/10/2022, seção 3, páginas 80 a 83 e o Edital Específico nº **02/2023**, publicado no Diário Oficial da União em 30/03/2023, seção 3, página 62, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.001745/2023-45
UNIDADE RESPONSÁVEL:	Ciências Agrárias
ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Fitotecnia
NÚMERO DE VAGAS	01
REGIME DE TRABALHO	40
CLASSE	Assistente
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação e Mestrado em Agronomia
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	31/03/2023 a 10/04/2023

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos nos itens 9.2 e 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 12/2022.

2. DAS PROVAS

2.1 PROVA DIDÁTICA

2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:

1. Morfologia e Fisiologia da Cultura do Milho;
2. Sistemas de Plantio e Colheita da Cultura do Milho;
3. Beneficiamento e Comercialização dos Produtos Obtidos da Cultura do Milho;
4. Manejo e Adubação na Cultura da Soja;
5. Morfologia e Fisiologia da Cultura da Soja;
6. Sistemas de Plantio e Colheita da Cultura da Soja;
7. Beneficiamento e Comercialização dos Produtos Obtidos da Cultura da Soja;
8. Manejo e Adubação da Cultura da Soja;
9. Morfologia e Fisiologia da Cultura do Feijão;
10. Sistemas de Plantio e Colheita da Cultura do Feijão.

2.1.2 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 23 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

2.1.3 Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

2.1.4 Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

2.1.5 No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.

2.1.6 Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.

2.1.7 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

2.1.8 Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

2.1.9 Para a prova didática, a Unidade Acadêmica disponibilizará projetor multimídia (data show) e computador (notebook) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação

Domínio do Assunto	3,0
Capacidade de Comunicação	2,5
Organização do Pensamento	1,5
Planejamento	1,0
Apresentação da Aula	1,0
Tempo de Aula	1,0

2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2. Obtiver maior nota na prova didática em domínio do assunto;
3. Obtiver maior nota na prova didática em capacidade de comunicação;
4. O candidato com maior idade.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	17/04/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	De 18/04/2023 a 19/04/2023	Não se aplica	ciagra@ufj.edu.br*
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	19/04/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação dos membros da banca examinadora	19/04/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	De 20/04/2023 a 24/04/2023	Não se aplica	ciagra@ufj.edu.br*
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	24/04/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	25/04/2023	8:00h às 9:00hs	Campus Jatobá, BR 364, Km 195, número 3800 - Prédio de Gabinetes Prof. Jerônimo Araújo Gomes - Auditório (Próximo ao Núcleo de Práticas Agronômicas).
Sorteio do ponto para a Prova Didática	25/04/2023	9:00hs	Campus Jatobá, BR 364, Km 195, número 3800 - Prédio de Gabinetes Prof. Jerônimo Araújo Gomes - Auditório (Próximo ao Núcleo de Práticas Agronômicas).
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática	26/04/2023	07h50min	Campus Jatobá, BR 364, Km 195, número 3800 - Prédio de Gabinetes Prof. Jerônimo Araújo Gomes - Auditório (Próximo ao Núcleo de Práticas Agronômicas).
Início da apresentação da Prova Didática**	26/04/2023	08h00min	Campus Jatobá, BR 364, Km 195, número 3800 - Prédio de Gabinetes Prof. Jerônimo Araújo Gomes - Auditório (Próximo ao Núcleo de Práticas Agronômicas).
Sessão pública de Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	02/05/2023	08h00min	Campus Jatobá, BR 364, Km 195, número 3800 - Prédio de Gabinetes Prof. Jerônimo Araújo Gomes - Auditório (Próximo ao Núcleo de Práticas Agronômicas)
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	02/05/2023	11h00min	SISCONCURSO-UFG
Recurso contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado	De 03/05/2023 a 04/05/2023	Não se aplica	ciagra@ufj.edu.br*
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	08/05/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	12/05/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG

*O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 02/2023 - Área: Fitotecnia".

** Dependendo da quantidade de candidatos homologados e presentes no ato de instalação, estes atos poderão ser repetidos a cada 24h até que o último candidato seja avaliado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA LUDOVICO DE ALMEIDA MARTINEZ LOPES**, Vice-Diretora da CIAGRA, em 31/03/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130616** e o código CRC **EF69247C**.